

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2019 (Da Sra. Deputada Carmen Zanotto)

Requer a realização de audiência pública para debater a importância do diagnóstico e intervenção precoces.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência para debater os benefícios da intervenção precoce para criança com autismo. Para tanto, requeiro a presença de:

- I. Sr. Thiago Araújo Lopes – Especialista em intervenção precoce em autismo e Fundador do Instituto Farol
- II. Sra. Edinizis Belusi – Fonoaudióloga e Mestre em linguística, especialista em intervenção precoce e membro do instituto farol
- III. Sra. Neusa Aita Agne - Médica Psiquiatra da Infância e Adolescência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Preceptora da Residência Psiquiatria da Infância e Adolescência (HMIPV/UFCSPA). Mestre em Ciências da Saúde (UFCSPA) com Certificação Internacional nos instrumentos ADOS-2: Autism Diagnostic Observational Schedule. Formação em intervenção precoce naturalista intensiva baseada no Modelo Denver (em andamento)
- IV. Sra. Gledis Lisiane Motta. Formada em Medicina pela Universidade Federal de Pelotas, Psiquiatra pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Psiquiatra da Infância e Adolescência pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Mestre em Psiquiatria pela UFGRS. Coordenadora da Residência em Psiquiatria da Infância e Adolescência da UFCSPA/HMIPV.

V. Representante da Clínica-Escola Mundo Autista de Araguaína, referência no cuidado de crianças e jovens autistas na região Norte do País, a Clínica-Escola Mundo Autista, de Araguaína - escolhida para receber o Prêmio Nise da Silveira de Boas Práticas e Inclusão em Saúde Mental na Câmara dos Deputados, em Brasília.

VI. Alessandra Jacob – Coordenadora do MOAB de Goiás

JUSTIFICATIVA

A partir da lei nº 12.764/2012, a pessoa com autismo passou a ser considerada pessoa com deficiência para todos os fins, garantindo os seguintes direitos: o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional, a nutrição adequada e a terapia nutricional, os medicamentos e as informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das pessoas com autismo.

Dessas garantias legais, cabe destaque o diagnóstico e tratamento precoce. Sabemos que os atrasos ou ausência total da linguagem verbal e não verbal, associados a dificuldades no comportamento e interação sociais causam maior impacto justamente na fase de maior desenvolvimento do ser humano, nos seus primeiros anos de vida. Assim, o acompanhamento adequado à criança, desde pequena, com estímulos adequados às suas necessidades, não só produz as condições indispensáveis e capazes de garantir a busca pela sua independência e progresso, mas garante a busca por uma vida digna ao longo de toda a vida, com reflexo positivo sobre a pessoa e sua família.

A importância de se pensar políticas públicas estruturadas da estimulação precoce a vida adulta passa pela busca de modelos que já estejam em prática na sociedade. Dessa forma a audiência visa trazer à Câmara experiências de

sucesso nesse desafio, de garantir cuidado às pessoas com autismo e suas famílias.

Sala da Comissão, de de 2019.

**Deputada Carmen Zanotto
CIDADANIA/SC**